



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Coordenação de Diversidade e Inclusão
Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade

Edital NUAAD Chamada pública de servidores/as e de estudantes da UFPeI e da comunidade externa para atuarem nas BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS OPTANTES POR COTAS RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 A Banca de Heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração de candidatos (as/es) titulares do direito de opção por programas de ações afirmativas por meio das cotas raciais, para pessoas negras (pretas ou pardas), tendo como finalidade basilar, avalizar de maneira justa e equânime que a população negra tenha seu direito garantido ao que concerne o acesso às vagas reservadas aos indivíduos que efetivamente se enquadram nos requisitos raciais estabelecidos pela legislação, ou seja, para que apenas os sujeitos de direito as cotas raciais, sejam os únicos beneficiários pelas vagas reservadas.

1.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca indicada pelo Núcleo de Ações Afirmativas da UFPeI (NUAAD) e designada por portaria do Gabinete da Reitoria, especificamente para este fim.

1.3 O fenótipo negro (preto ou pardo) será o único critério utilizado para deferimento da autodeclaração.

1.3.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

1.3 As bancas serão compostas a partir de uma comissão, formada por profissionais especializados na temática racial, que são designados para avaliar a veracidade da autodeclaração dos candidatos de forma imparcial e objetiva.

1.4 A banca de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da banca de heteroidentificação será substituído por suplente.

1.5 A composição da banca de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção pessoas que façam parte da comunidade acadêmica da UFPeI, sejam estudantes, docentes ou técnico-administrativos/as, e também pessoas da comunidade externa, maiores de 18 anos de idade.

2.2 De acordo com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.2.1 A referida formação será ofertada pela UFPel, nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, conforme cronograma.

2.3 As pessoas habilitadas para as bancas de heteroidentificação passarão a fazer parte da Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFPel, que será constituída por pessoas:

I - que tenham participado de formação específica, que será promovida pelo NUAAD, sobre a temática da promoção da igualdade racial, do enfrentamento ao racismo e sobre o procedimento de heteroidentificação;

II - que comprovem experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

III - que participem da formação continuada promovida pelo NUAAD;

IV - que não estejam sob investigação por parte dos órgãos de controle da UFPel;

V- preferencialmente que tenham vínculo junto aos coletivos e movimentos sociais negros;

VI- preferencialmente que tenham participação, atuação ou coordenação em núcleos de estudos que versam sobre as relações étnico-raciais.

2.4 Os integrantes da comissão de heteroidentificação assumirão responsabilidade em participarem de, no mínimo 75 %, das reuniões da comissão, organizadas pelo NUAAD, no final de cada mês. As reuniões serão de caráter de formação continuada para atuação nas bancas de heteroidentificação.

3 DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DE BANCA

3.1 A remuneração das pessoas que participarem das bancas será calculada a partir das horas registradas na ata de presença da banca, que deve ser preenchida e assinada no dia de realização da banca

3.2 O valor da hora trabalhada está regulado pela Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2019, do CONSUN, conforme letra B da tabela constante no anexo I : “Trabalho em Comissão de Banca de Heteroidentificação” e/ou “Trabalho em Comissão Recursal de Heteroidentificação”;

3.3 A presidência da banca será desempenhada por servidor/a UFPel, que será responsável pela inserção de toda documentação dos/as candidatos/as no processo SEI! e no Docs.ufpel e, em função disso, receberá o equivalente a mais 1h para cada 20 candidatos/as.

4. DAS VAGAS

4.1 Este edital irá selecionar estudantes, servidores/as e pessoas da comunidade externa e seus suplentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/103wf9LnRvkIxC5fUrnwUBw9B5N3xJx_exUa4hMSojg/edit?hl=pt-br&pli=1 do dia 11 de setembro de 2023 até dia 13 de setembro de 2023. No formulário deverão ser anexos currículo e comprovantes bem como memorial (no máximo uma página) descrevendo as motivações para atuar em banca de heteroidentificação. Todos os arquivos devem estar em PDF.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

6.1 Poderão propor impugnação de inscrição de membro, em face do disposto no item 2.3, IV deste edital, quais pessoas interessadas, que comprovem suas alegações de forma documental;

6.2 Poderá recorrer da não homologação de inscrição qualquer pessoa interessada, que comprove suas alegações de forma documental;

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.3 Caberá à comissão organizadora deste edital a análise dos pedidos de impugnação e recursos.

8. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

8.1 Serão excluídas sumariamente as pessoas que incorrerem em situação prevista no item 2.3, IV deste edital;

8.2 Serão desligadas da Comissão Permanente de Heteroidentificação as pessoas que não atenderem os requisitos de sigilo sobre as informações dos/as candidatos e as que não participarem das reuniões de formação continuada, nos termos do item 2.4 deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer situações não previstas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora, através do e-mail heteroidentificacao@ufpel.edu.br para avaliação.

Anexo I - Cronograma

Período das inscrições	11/09/2023 a 13/09/2023
Resultado final	15/09/2023
Curso de formação	18 e 19 de setembro de 2023 das 14 horas às 17 e 30 e das 18 horas às 19 horas e 30 minutos

Rejane Bachini Jouglard
Chefia Substituta NUAAD



Documento assinado eletronicamente por **REJANE BACHINI JOUGLARD, Pedagogo**, em 11/09/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2339240** e o código CRC **88F254FC**.

Referência: Processo nº 23110.036493/2023-79

SEI nº 2339240